



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**EDITAL DE LICITAÇÃO 051/2018  
MODALIDADE - CONVITE Nº: 002/2018  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**1. PREAMBULO**

**1.1. PROCESSO Nº: 051/2018**

**1.2. MODALIDADE - CONVITE Nº: 002/2018**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Valores por item**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** COMPRAS.

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Apiacás/MT: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.

**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação

O presente Convite é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 022/2018, de 17 de janeiro de 2018, tendo como presidente Madalena Hoffman Zimmer Baumann, e membros Ana Maria Fernandes de Andrade Vicenzi e Suzana Aparecida de Souza, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, Lei Municipal nº 910/2015, onde atualiza monetariamente e fixa valores constantes no Art. Nº 23 da Lei 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, torna público aos interessados que realizará processo licitatório nº **051/2018**, na modalidade Convite Nº **001/2018**, do Tipo Menor Preço por valor global, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, horário de Mato Grosso/MT, **do dia 26/06/2018**, (vinte e seis de junho de 2018), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT.

É parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**1.4.** Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, CONSOLIDADA E ATUALIZADA.

**1.5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas da apresentação das propostas. (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

**2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO.**

**2.1.** Os materiais de expediente e de Papelaria serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade e serão fornecidos para as diversas secretarias participantes desta licitação.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
- 001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2063. - MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 339030.000000-1002-0159 -MATERIAL DE CONSUMO
  
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
- 2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
- 339030.000000- 0089 - MATERIAL DE CONSUMO
  
- 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.00000-0329- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS  
339030.00000-370- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.00000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
339030.00000-0465- MATERIAL DE CONSUMO

#### **4. DO VALOR**

**4.1.** O valor global máximo a ser proposto para o objeto do presente edital é de: R\$ 57.704,09 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais licitados.

#### **5. DOS ENVELOPES**

**5.1.** Para habilitarem-se à presente licitação, far-se-á indispensável que os interessados apresentem, no local da licitação, na data e horário mencionados nesta Carta-Convite, os documentos necessários e a proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados com os seguintes dizeres:

**a) Envelope n. 01**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT**  
**Convite n. 002/2018**  
**Documentos para Habilitação**  
**Razão Social do Proponente**

**b) Envelope n. 02**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT**  
**Convite n. 002/2018**  
**Proposta**  
**Razão Social do Proponente**

#### **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues acompanhado do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório com fé pública, conforme o art. 32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

##### **6.2. Habilitação Jurídica:**

**6.2.1.** Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues no original ou cópias desde que acompanhadas do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório, com fé pública, conforme o art.32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

**6.2.2.** Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do registro comercial, caso de empresa individual, Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

**6.2.3.** Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**6.3. A documentação Relativa à Regularidade Fiscal constituir-se-á em:**

**6.3.1.** Prova de Inscrição da empresa, Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ).

**6.3.2.** Certidão de Regularidade Fiscal –(FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**6.3.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (CND) retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), conforme Portaria nº RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

**6.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**6.3.5.** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, modificada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**7.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

**8.2.** Ofício endereçado à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

**8.2.1.** Preço unitário e total de cada item ao final preço global da proposta em valor numérico e por extenso.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**8.2.2.** Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

**8.2.3.** As propostas devem ser feitas mediante a seguinte condição de pagamento: pagamento 30 dias após a entrega dos materiais que serão adquiridos de forma fracionada.

## **9. DO JULGAMENTO**

**9.1.** A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

**I** – Abertura dos envelopes e apreciação da documentação apresentada e proposta de preço.

**II** – Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de Menor preço por item.

**III** – Em caso de empate – far-se-á “sorteio”, na mesma seção de julgamento.

**9.2.** A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguir a apreciação das Propostas, quando necessariamente, as recolherá, rubricando, juntamente com os representantes legais das licitantes, aquelas ainda não apreciadas.

**9.3.** A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

**9.4.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

**9.5.** O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, conforme estabelece o art. 45, § 1º., inciso I, da Lei 8.666/93.

## **10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**10.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**10.2.** O atraso injustificado da entrega da execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei federal 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal.

**10.3.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

**10.4.** Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apiacás. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **11. DO DIREITO DE RECURSO.**

**11.1.** Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto a comissão de licitação, sito a Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás MT, endereçado a Comissão de Licitações.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação terá efeito de recurso, conforme parágrafo 2º, da lei 8.666/93.

**12.2.** À Prefeitura Municipal de Apiacás/MT fica reservado o direito de recusar em todo ou em parte, os serviços licitados caso estes não atendam as normas exigidas no Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**12.3.** A Prefeitura Municipal de Apiacás/MT poderá revogar ou anular esta licitação no seu todo ou em parte no termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.4.** Não serão admitidas nesta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em falência ou concordatas.

**12.5.** As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.6.** Os licitantes que apresentarem propostas que não atendem as condições desta licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados.

**12.7.** Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira, horário das 7:00 às 13:00 horas, fone (66)3593-1900, ramal 228

**12.8.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- Anexo I:** Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;  
**Anexo II:** Minuta do Contrato;  
**Anexo III:** Declaração concordando com os termos do Edital  
**Anexo IV:** Modelo de Declaração que não emprega menores;  
**Anexo V:** Modelo de declaração de recebimento do convite;  
**Anexo VI:** Formulário de proposta de preços;

Apiacás/MT., em 15 de junho de 2018

Madalena Hoffman Zimmer Baumann  
**PRESIDENTE DA CPL**

Adalto José Zago  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publique-se,  
Afixe-se**

03-07 APIACÁS 1988



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**CARTA CONVITE 002/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Carta Convite 002/2018**

**2. Categoria de Investimento:** COMPRA - Aquisição Materiais de Papelaria

**3. Projeto Atividade:** ATIVIDADE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.

**4. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1-03-0529	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA,PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO COM PLASTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO,FITA MARCADORA,COSTURA REFORCADA CANTONEIRAS DOURADAS	UN	5,00	32,80	164,00
2	1-03-0426	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLASTICO, 95X125 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	12,00	17,30	207,60
3	1-03-0410	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL,, SIMPLES. UNIDADE	UN	16,00	3,83	61,28
4	1-03-0438	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 360 X 250 X 135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICACAO CONTENDO : MES, REFERENCIA, LOCAL, CONSERVAR ATE, DEPARTAMENTO, UNIDADE.	UN	150,00	7,90	1.185,00
5	1-03-0486	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO,EM CORES VARIADASP	Pt	200,00	13,10	2.620,00
6	1-03-0468	BINDER CLIPS 50MM, PRETO UNIDADE.	UN	12,00	2,73	32,76
7	1-03-0549	BINDER PREDEDOR DE PAPEL 15MM - EM ACO, UNIDADE	UN	10,00	1,00	10,00
8	1-03-0469	PREDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 19MM, CAIXA 12 UNIDADES.	UN	25,00	1,43	35,75
9	1-03-0439	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR Nº 40.	UN	212,00	1,07	226,84
10	1-03-0568	CADERNO ESPIRAL COM PAUTA, 1/4, COM 48 FOLHAS, UNIDADE.	UN	5,00	4,83	24,15
11	1-03-0334	CADERNO GRANDE CAPA DURA BROCHURA 20 X 27, CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UN	15,00	10,97	164,55
12	1-03-0556	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 14 X 21 CM, 96 FOLHAS CORES VARIADAS, UNIDADE.	UN	35,00	6,57	229,95
13	1-03-0569	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 4 X 1, 96 FOLHAS, UNIDADE.	UN	20,00	13,63	272,60
14	1-03-0456	CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA FINA AZUL CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, , TAMPA VENTILADA, CANETA COM CORDAO	Cx	25,00	90,00	2.250,00
15	1-03-0551	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA ANTISFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	8,00	90,00	720,00
16	1-03-0457	CANETA ESFEROGRAFICA - CRISTAL VERMELHA CORPO EM POLIESTIRENO , REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (0,7MM), TAMPA ANTISFIXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	7,00	90,00	630,00
17	1-03-0524	CANETA HIDROGRAFICA - PRETA EM PLASTICO,PONTA EM NYLON,FINA,TINTA PRETA,VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	5,00	1,80	9,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

18	1-03-0440	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	155,00	1,80	279,00
19	1-03-0411	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM, CORES VARIADAS	UN	101,00	3,47	350,47
20	1-03-0488	CANETINHAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDIA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	Dz	12,00	16,12	193,44
21	1-03-0487	CARTOLINA MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN	150,00	0,85	127,50
22	1-03-0412	CDS GRAVADOS COM IMAGENS - PARA GRAVACOES VIRGENS DE 80 MINUTOS NAO REGRAVAVEL	UN	3,00	2,33	6,99
23	1-03-0414	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	26,00	3,83	99,58
24	1-03-0517	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 6/0	Cx	30,00	5,13	153,90
25	1-03-0415	CLIQUE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 8/0	Cx	21,00	6,30	132,30
26	1-03-0413	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	51,00	3,67	187,17
27	1-03-0416	CLIQUE - ACO, TRANCADO, NIQUELADO, 4/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	46,00	4,10	188,60
28	1-03-0417	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINIA, (PVA), NAO TOXICA, NAO CONTEM SOLVENTE ORGANICOS, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 1 KG.	Fr	35,00	21,13	739,55
29	1-03-0418	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINIA, (PVA), NAO TOXICA, NAO CONTEM SOLVENTE ORGANICOS, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	Fr	37,00	2,47	91,39
30	1-03-0490	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 25G, SECAGEM RAPIDA	UN	50,00	4,33	216,50
31	1-03-0491	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. TUBO COM 90 GRAMAS.	Fr	25,00	7,30	182,50
32	1-03-0446	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA GRANDE	UN	100,00	2,00	200,00
33	1-03-0447	COLA - QUENTE, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA PEQUENA	UN	100,00	1,42	142,00
34	1-03-0518	COLA EM BASTAO SECAGEM RAPIDA. UNIDADE.	UN	5,00	4,67	23,35
35	1-03-0557	COLA PARA ISOPOR TUBO COM 90 GR, UNIDADE	UN	3,00	6,97	20,91
36	1-03-0482	COLCHETE - LATONADO, N. 10. CX COM 100 UNIDADES	Cx	4,00	11,20	44,80
37	1-03-0481	COLCHETE - LATONADO, N. 15. CX COM 100 UNIDADES	Cx	4,00	18,75	75,00
38	1-03-0483	COLCHETE - LATONADO, N. 7. CX COM 100 UNIDADES	Cx	4,00	8,20	32,80
39	1-03-0460	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE SOLVENTE, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	Fr	26,00	3,83	99,58
40	1-03-0462	ELASTICO - DE LATEX, NR 16, NA COR BEGE. PACOTE COM 1 KG	Pt	4,00	39,85	159,40



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

41	1-03-0479	ENVELOPE DE PAPELARIA - 80G, TIPO A-4, PARA ENVIO DE DOCUMENTOS, MEDINDO (229 X 324)MM, SEM IMPRESSÃO, NA COR OURO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cx	1,00	79,33	79,33
42	1-03-0471	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR PARDA. UNIDADE.	UN	70,00	0,72	50,40
43	1-03-0455	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, 240,00X340,00MM, NA COR OURO	UN	220,00	0,80	176,00
44	1-03-0494	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, MEDINDO 260,00X360,00MM, COM ABA, NA COR PARDA. UNIDADE.	UN	200,00	0,73	146,00
45	1-03-0543	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 80 GR 340 X 410. UNIDADE.	UN	20,00	0,93	18,60
46	1-03-0506	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 162X229. UNIDADE	UN	100,00	0,67	67,00
47	1-03-0428	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM. UNIDADE	UN	34,00	3,63	123,42
48	1-03-0454	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UN	16,00	8,63	138,08
49	1-03-0472	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (48MMX50M), NA COR TRANSPARENTE PACOTE COM 4 UNIDADES.	Pt	70,00	4,67	326,90
50	1-03-0419	FITA ADESIVA - 12,00MMX30,00M EM POLIPROPILENO, MEDINDO	RL	70,00	3,17	221,90
51	1-03-0558	FITA CREPE 25X50 MT, ROLO 50 METROS, UNIDADE.	UN	50,00	6,77	338,50
52	1-03-0429	FOLHA DE EVA TAMANHO 50X90 COLORIDOS E ESTAMPADOS. UNIDADE	UN	320,00	3,47	1.110,40
53	1-03-0441	GIZ DE CERA COLORIDO ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Cx	55,00	6,83	375,65
54	1-03-0442	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX COM 50 UNIDADES.	Cx	30,00	226,83	6.804,90
55	1-03-0559	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 3,0 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, UNIDADE.	UN	10,00	2,33	23,30
56	1-03-0420	GRAMPEADOR - MESA, METAL, 26/6, PRETO, TAMANHO MEDIO (CAPACIDADE MINIMA 200 GRAMPOS)	UN	16,00	54,27	868,32
57	1-03-0430	GRAMPEADOR DE METAL GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13 CM, COR PRETO.	UN	11,00	37,13	408,43
58	1-03-0423	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - TIPO PISTOLA, COM CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS, PRESSÃO MÁXIMA DE 100 LB, E VELOCIDADE PARA 90 GRAMPOS/MIN, MEDINDO < 15 X 22 > CM, < A X C >, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE/MURAL, UNIDADE	UN	8,00	116,30	930,40
59	1-03-0431	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM CX COM 5.000 UNIDADES CONTENDO FABRICANTE	Cx	85,00	8,87	753,95
60	1-03-0497	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 106/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Cx	20,00	12,60	252,00
61	1-03-0432	ISOPOR FOLHA BRANCA, MEDINDO 01M X 80 CM, ESPESSURA 3 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	70,00	12,13	849,10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

62	1-03-0560	ISOPOR FOLHA BRANCA MEDINDO 01M X 80 CM, COM ESPESSURA DE 5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE.	UN	10,00	15,60	156,00
63	1-03-0422	LAPIS - FORMATO REDONDO COM BORRACHA NA PARTE SUPERIOR, MINA PRETA N.2, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	UN	56,00	3,97	222,32
64	1-03-0473	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO RETANGULAR,F,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA. CX COM 144 UNIDADES	Cx	3,00	76,80	230,40
65	1-03-0525	LAPIS 6B GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,6B,MEDINDO 180,00MM,NA COR PRETA	Cx	10,00	43,67	436,70
66	1-03-0443	LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS EMBALAGEM COM 24 LAPIS.	Cx	35,00	20,30	710,50
67	1-03-0542	LAPIS PLASTICO- FORMATO SEXTAVADO APONTADO, RECOBRIMENTO DE RESINA PLASTICA (POLIESTILENO) E CORANTE, MINA CORPO NA COR VERDE E COM MARCA E TIPO DE GRAFITECARIMBADO EM DOURADO, MEDINDO 170 MM APROX,GRAFITE ULTRA-RESISTENTE PRETA N.2/HB, CERTIFICADO INMETRO, FABRICACAO NACIONAL. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Cx	2,00	61,67	123,34
68	1-03-0453	LIVRO ATA - MEDINDO LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTADURA COSTURADA,	UN	53,00	17,75	940,75
69	1-03-0435	LIVRO ATA PAUTADO, 50 FOLHAS CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM UNIDADE	UN	48,00	13,17	632,16
70	1-03-0561	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, PRETO, COM MARGEM, DIMENSOES DE 21X29 7MM, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE	UN	10,00	35,13	351,30
71	1-03-0562	LIVRO PONTO 2 ASSINATURAS, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, POSSUI CAMPO PARA DUAS ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E SEM HORA EXTRA), 1/4 160 FOLHAS 5881-8. UNIDADE.	UN	2,00	16,60	33,20
72	1-03-0452	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM,CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,COM 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,56G/M2	UN	13,00	18,43	239,59
73	1-03-0458	MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM,PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2,1 LINHAS/SEGUNDO,VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM,CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS,OPERATIVA INDEPENDENTE , SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR,COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST,SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO.,ALIMENTACAO 110/220 V	UN	15,00	38,13	571,95
74	1-03-0198	MARCADOR PARA USO EM PAPEL PLASTICO TRANSPARENCIA, ENTRE OUTROS COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E PERMANENTE PONTA ESPECIAL DE FELTRO, TRACO DE 01 A 04 MM RETANGULAR E CHANFRADA, TIPO PINCEL ATOMICO COM TINTA NA COR PRETA UNIDADE	UN	10,00	6,97	69,70
75	1-03-0461	MIDIA DVD - DVD- RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO REGRAVAVEL,, COM CAPACIDADE: 4.7 GB, COM CAPA PROTETORA EM PAPEL	UN	154,00	6,00	924,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

76	1-03-0421	PAPEL - CARBONO,660,00X960,00MM,56G/M2,NA COR PRETA	UN	175,00	1,03	180,25
77	1-03-0504	PAPEL - CARTAO GUACHE,MEDINDO 50,00X60,00CM,NA COR BRANCA. UNIDADE.	UN	60,00	1,83	109,80
78	1-03-0474	PAPEL - SULFITE,COLORIDO FORMATO A4,75G/M2, COR VARIADA, RESMA COM 500 FOLHAS	Rs	15,00	58,00	870,00
79	1-03-0548	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA RESMA COM 500 FL	Rs	5,00	34,33	171,65
80	1-03-0526	PAPEL - VERGE,MEDINDO 660,00X960,00MM,90G/M2,NA CORES VARIADAS.UNIDADE.	UN	170,00	0,50	85,00
81	1-03-0503	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	UN	130,00	1,20	156,00
82	1-03-0505	PAPEL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90, NA COR CORES DIVERSAS	UN	150,00	1,80	270,00
83	1-03-0564	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 70CM, METRO	UN	30,00	8,30	249,00
84	1-03-0507	PAPEL CREPOM NAS DIMENSOES:2,0X0,48 M, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). UNIDADE.	UN	130,00	1,47	191,10
85	1-03-0565	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, ROLO TAMANHO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS, UNIDADE.	UN	10,00	122,97	1.229,70
86	1-03-0508	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSOES: 48X70 CM CORES VARIADAS (A ESCLOHER), FOLHA.	UN	10,00	0,43	4,30
87	1-03-0509	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M N SRA LIBANO PT 1 BB	RL	10,00	131,30	1.313,00
88	1-03-0510	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFICIE DE APARENCIA METALICA, CORES DIVERSAS (A ESCOLHER), DIMENSOES APROXIMADA:50X80 CM. FOLHA.	UN	130,00	1,57	204,10
89	1-03-0425	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 COLCHETES DE METAL,NA COR PRETA	UN	15,00	15,80	237,00
90	1-03-0463	PASTA - CATALOGO,EM CARTAO PLASTIFICADO,FORMATO OFICIO,COM 30 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 COLCHETES DE METAL,NA COR PRETA	UN	5,00	12,80	64,00
91	1-03-0450	PASTA - PROCESSO,EM CARTAO PLASTIFICADO,500G/M2,FORMATO A4,LOMBADA DE 30,00MM E DUAS LAPELAS INTERNAS,COM LINGUETA EM PLASTICO DE 120MM E IMPRESSAO DA CAPA EM 1 COR,NA COR AZUL	UN	100,00	24,40	2.440,00
92	1-03-0512	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36,5 X 24,5 X 13,3 CM, DIVERSAS CORES.	UN	100,00	7,87	787,00
93	1-03-0534	PASTA CATALOGO - CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COM 150 ENVELOPES, ESPESSURA DE 0.10, 2 EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA	UN	10,00	27,20	272,00
94	1-03-0484	PASTA CATALOGO PARA 100 ENVELOPES.	UN	5,00	23,70	118,50
95	1-03-0566	PASTA COM CANALETA BRANCO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, PCT COM 05UNIDADES.	Pt	3,00	21,90	65,70
96	1-03-0552	PASTA COM ELASTICO POLIP 235X350 AZUL, UNIDADE.	UN	100,00	4,40	440,00
97	1-03-0567	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL- UNIDADE.	UN	300,00	3,33	999,00
98	1-03-0553	PASTA PLASTICA A4 POLIP 018 TRANSPARENTE COM CANALETA PCT 5 UNIDADES.	Pt	10,00	17,83	178,30
99	1-03-0540	PASTA PLASTICA EM L PVC 0,15 220 X 330 MM CAIXA COM 10 UNIDADES. VERDE	Cx	11,00	16,00	176,00
100	1-03-0464	PASTA SIMPLES DE PLASTICO - ESPESSURA DE, NO TAMANHO OFICIO, COM CANALETA REMOVIVEL, NA COR TRANSPARENTE	UN	15,00	3,50	52,50



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

101	1-03-0531	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA, C/, PRENDEDOR, NO TAMANHO DE, VISOR EM METAL, NA COR COR MARMORE, CX COM 25 UNIDADES.	Cx	110,00	53,17	5.848,70
102	1-03-0475	PERCEVEJO - EM METAL,LATONADO,COM DIAMETRO DE 9,00MM, CAIXA COM 100 UND.	Cx	12,00	4,17	50,04
104	1-03-0522	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO MEDIO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 75 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA	UN	10,00	89,97	899,70
105	1-03-0444	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. COMP MINIMO 10 CM, COR VARIADA A ESCOLHER. UNIDADE.	UN	125,00	6,13	766,25
106	1-03-0555	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA MEDIA, COR AZUL, UNIDADE.	UN	10,00	7,10	71,00
107	1-03-0554	PORTA LAPIS/CANETA E CLIPS EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO, UNIDADE	UN	4,00	34,50	138,00
108	1-03-0477	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, NA COR FUME	UN	36,00	29,47	1.060,92
109	1-03-0434	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, COR VARIADA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	Fr	14,00	11,63	162,82
110	1-03-0448	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX., MEDINDO 30 CM	UN	26,00	2,00	52,00
111	1-03-0514	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR,CONFECCIONADA LAMINAS EM ACO INOX,CABO EMBORRACHADO,IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO " ZIG ZAG", CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS,9,5" (24CM X 8CM X 2CM),ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UN	12,00	95,80	1.149,60
112	1-03-0513	TESOURA MULTIUSO - ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 20CM, CABO DE ACO INOX, NA COR INOX, PARA DESTRO, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOX PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	29,00	24,13	699,77
113	1-03-0445	TESOURA PARA USO GERAL EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO MEDINDO 7 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	27,00	21,13	570,51
114	1-03-0519	TESOURINHA SEM PONTA. UNIDADE.	UN	20,00	5,13	102,60
115	1-03-0436	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15 ML EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Cx	75,00	5,97	447,75
116	1-03-0465	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML	UN	18,00	8,13	146,34
117	1-03-0437	TNT (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)METRO	MTR	750,00	3,00	2.250,00
118	1-03-0502	UMEDECEDORES DE DEDOS - COM SUPORTE DE PLASTICO, E UMEDECEDOR BASE DE GEL. UNIDADE	UN	23,00	5,63	129,49
						57.704,09

Valor médio total: R\$ 57.704,09 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e nove centavos).

**A média dos valores acima são os preços médios, resultado de cotação de preços em três empresas do ramo realizado pelo departamento de compras desta prefeitura.**

**Os materiais não serão adquiridos acima do preço médio estimado sendo este o valor máximo. Deverá constar a marca dos materiais na proposta.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**5. Justificativa:** Necessidade em adquirir materiais de expediente e de escritório a fim de suprir a demanda das diversas secretarias participantes desta licitação.

**6. Resultados Esperados:**

1. Atender as necessidades das secretarias
2. Ter os materiais conforme necessidade das secretarias a fim de realizar os serviços pertinentes a cada departamento .

**7. Prazo de Entrega:**

A entrega dos materiais licitados deverá ser no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, aquisição fracionada conforme a necessidade. A vigência do contrato oriundo deste procedimento licitatório será da data de sua assinatura até 31/12/2018

**8. Local de Entrega dos Materiais**

Todos os materiais licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal. A Entrega deverá ser sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

**9. Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado a vista após a entrega dos materiais licitados e após o aceite dos mesmos que deverão estar em conformidade com a proposta do vencedor, os com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Apiacás/MT, 15 de junho de 2018

**Solange Balieiro  
Departamento de Compras**

03-07 APIACÁS 1988



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**CARTA CONVITE 002/2018  
ANEXO II  
MINUTA DE CONTRATO**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr....., brasileiro, portador do CPF nº ..... e do RG nº ....., tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 051/2018, Carta Convite 002/2018, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Prefeito, Adalto José Zago, disposta no Processo licitatório nº 051/2018.

Fica designado como Fiscal do Contrato o Secretário Municipal de administração Sr. José Roberto Pereira da Silva, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

O prazo para aquisição dos materiais será de: ...../...../..... à 31/12/2018.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**Parágrafo Segundo:** Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE  
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339030.000000-1002-0159 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS  
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO  
339030.000000- 0089 - MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
339030.00000-0329- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS  
339030.00000-370- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.00000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO  
339030.00000-0465- MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Pela entrega dos objetos deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$......,

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato.

No caso de eventuais atrasos, o valor da parcela inadimplente será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**Parágrafo Primeiro:** A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

**Parágrafo Segundo:** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa vencedora obriga-se:

- a)** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
- e)** Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

**Parágrafo Terceiro:** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**Parágrafo Quarto:** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

- a)** O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b)** O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE;**
- c)** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 002/2018 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente **CONTRATO**, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás/MT, ..... de ..... de 2018.

Seguem as assinaturas





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**Carta convite 002/2018  
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que estamos de pleno acordo, bem como concordamos expressamente com todas as condições especificadas na Carta-Convite nº 002/2018, relativa ao Processo Licitatório n. 051/2018 da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, não existindo nenhum fato superveniente impeditivo da habilitação desta empresa para participação no processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Apiacás/MT \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

Assinatura do representante legal e Carimbo CNPJ

RG:

CPF:

03-07 APIACÁS 1988



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000  
[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**Carta-Convite n. 002/2018**

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----  
-----sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----  
--CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Carta Convite n. 002/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. **DECLARA:** que não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9854/1999.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:

03-07 APIACÁS 1988



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**Carta-Convite n. 002/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE**

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás  
Ref. Carta Convite nº 002/2018  
Abertura: 26/06/2018  
Horário de MT: 8:00 horas

Declaramos para os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_,  
sediada à (endereço)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº 002/2018,  
instaurado pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, recebeu a Carta-Convite e documentos  
anexos a ela, tomando conhecimento de todas as informações e condições locais para o  
cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Apiacás/ MT, \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

[www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br) - Telefone/Fax (066) 3593-1900 – Ramal 228

**ANEXO VI**

**Formulário Padrão de Propostas de Preços  
(Papel Timbrado do licitante)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação: CARTA CONVITE 002/2018.**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_  
**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**E-mail** \_\_\_\_\_ **Tel.** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
1						
2						
3						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**DATA:** \_\_\_\_\_

**EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**CPF:**

**CARIMBO CNPJ**

03-07 APIACÁS 1988